



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE

**NOTA TÉCNICA nº 49 / 2006 – SIOPS/DES/SCTIE/MS**

Divulga o resultado da análise dos balanços gerais dos estados brasileiros, referente ao exercício social de 2004, no tocante à aplicação mínima de recursos próprios em gastos com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e nas diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003.

A presente nota técnica tem por objetivo divulgar o resultado da análise dos balanços gerais dos estados brasileiros, referente ao exercício social de 2004, no tocante à aplicação mínima de recursos próprios em gastos com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e nas diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003.

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS é disponibilizado na Internet, sendo o banco de dados alimentado pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, por meio do preenchimento de dados em software desenvolvido pelo DATASUS/MS, que tem por objetivo acompanhar as receitas totais e os gastos públicos com ações e serviços de saúde. O sistema foi instituído pela Portaria Conjunta MS/Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11 de outubro de 2000, sendo coordenado pelo Departamento de Economia da Saúde/DES, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/ SCTIE do Ministério da Saúde/MS.

O preenchimento de dados do SIOPS tem natureza declaratória e busca manter compatibilidade com os sistemas contábeis de Estados, do DF e dos Municípios e com os

códigos de classificação de receitas e despesas definidos em portarias pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF<sup>1</sup>.

Os dados, cujas fontes de informação são os relatórios e demonstrativos de execução orçamentária e financeira dos governos estaduais e municipais, são inseridos no sistema e transmitidos via Internet, para o banco de dados do DATASUS/MS, gerando indicadores, de forma automática, a partir das informações prestadas.

Em decorrência da aprovação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a vinculação de recursos próprios da União, dos Estados, do DF e dos Municípios com gastos em ações e serviços públicos de saúde, foi aprovada pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde/CNS a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003, resolução essa fruto de discussão entre diversos atores, inclusive representantes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e de todos os Tribunais de Contas do país.

A Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003 apresenta dez diretrizes, que define os parâmetros de aplicação e definem a base de cálculo para definição dos recursos mínimos a serem aplicados em saúde, os percentuais mínimos de vinculação, bem como a definição de ações e serviços de saúde e dá aos dados do SIOPS a credibilidade de ser o instrumento de acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde.

Desde o ano de 2000 é realizada a análise dos balanços estaduais visando verificar a consistência de dados dos balanços gerais publicados em relação aos dados preenchidos no sistema. A metodologia utilizada pela equipe responsável pelo SIOPS para proceder à análise baseia-se em:

- Para a definição de receitas próprias: as Receitas Líquidas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, que compreendem a soma das receitas de: impostos, dívida ativa de impostos, multas e juros de mora de impostos, multas e juros de mora da dívida ativa de impostos e das receitas de transferências constitucionais e legais, menos as transferências constitucionais concedidas aos Municípios;

---

<sup>1</sup> A partir de 2002 o SIOPS passou a adotar uma codificação que se baseia na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 para as despesas e as receitas, complementada pela Portaria nº 303, de 28 de abril de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, para as receitas (Manual das Receitas Públicas).

- No conceito de ações e serviços de saúde o que preceitua a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003.

Esta nota técnica tem por objetivo apresentar os dados relativos à despesa em ações e serviços públicos de saúde dos Estados e do Distrito Federal, para o ano de 2004, segundo as disposições da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e o preconizado pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003.

Diversos gestores estaduais, em muitos casos amparados pelos respectivos Tribunais de Contas e legislações estaduais, têm adotado conceitos diferentes na contabilização de receitas vinculadas e na conceituação de ações e serviços de saúde, o que pode ocasionar diferenças no cálculo do percentual mínimo de recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde encontrado nos balanços e o constante no SIOPS.

Uma inovação que esta nota técnica apresenta em relação às anteriores é a demonstração dos dados contidos no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, por meio do quadro 1 (ANEXO 1), bem como uma explanação detalhada das diferenças contidas entre receitas e despesas declaradas pelo ente federativo nos anexos 3 e 4. O RREO é publicado no Balanço Geral de cada estado, por exigibilidade da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 441, de 27 de agosto de 2003, que aprova a 3ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo XVI – Demonstrativo da receita líquida de impostos e das despesas próprias com saúde – Estados, Distrito Federal e Municípios).

Foi realizada a comparação dos dados dos estados que declararam seus dados ao SIOPS até o dia 30/07/2006 (Anexo 1- Quadro 3), bem como os dados extraídos pela análise dos balanços estaduais, realizado pela equipe responsável pelo SIOPS, em conformidade com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003 (Anexo 1 - Quadro 2). O que se observa, conforme os valores discriminados nas colunas de receita líquida, despesa própria e percentual aplicado dos quadros 2 e 3, é que existe pouca uniformidade dos valores que são gastos com ações e serviços públicos em saúde entre uma e outra fonte de informação (análise dos balanços versus dados alimentados no SIOPS).

É de fundamental importância enumerar algumas considerações relevantes sobre as divergências de receitas e despesas constantes em todos os quadros do Anexo 1:

– A Lei nº 4.320/64 define o detalhamento de despesas apenas até o nível de elemento, não permitindo uma melhor análise pela falta de detalhamento de determinadas receitas e despesas;

–Em relação às receitas, alguns entes não computam algumas receitas de impostos e excluem da base o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) e outros mais;

–Em relação às despesas, alguns entes não apresentam suficiente detalhamento das transferências aos municípios, bem como dos gastos em cada função, principalmente a Função 10 – Saúde, bem como inclusão de despesas em ações e serviços de saúde que estão em dissonância com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003;

–Algumas transferências, recebidas pelos Estados, provenientes do SUS não são detalhadas o suficiente para serem analisadas.

Entre os 25 estados que enviaram os dados pelo sistema informatizado – SIOPS – de 2004 (Anexo 1, Quadro 3), 20 declaram estar aplicando o mínimo de 12% em gastos com ações e serviços públicos de saúde. No entanto, ao observar o quadro 2, esse total de estados que atingiram o percentual de 12% reduz para 14, ou seja, 6 estados declararam no SIOPS valores diferentes aos analisados. Essas divergências podem ser ocasionadas pelas considerações relevantes descritas acima.

Observa-se da análise efetuada que tanto a composição da receita vinculada como da despesa realizada com recursos próprios, segundo a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, ou seja, o percentual mínimo da receita vinculada aplicada em ações e serviços públicos de saúde, a ser alcançado no ano de 2004, não segue os critérios adotados pelo Ministério da Saúde a partir das diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003. Estes dados também não obedecem a um critério uniforme, podendo variar entre os estados.

Assim, o Anexo 1 apresenta 3 quadros, conforme descrevemos:

Quadro 1 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Publicado pelo BGE (Balanço Geral do Estado):

– Coluna A – Receita vinculada **declarada no demonstrativo**;

- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde do Demonstrativo;
- Coluna C – Percentual Aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna A) pela Receita Vinculada (Coluna B) multiplicado por 100.

Quadro 2 – Análise de Balanços efetuada pela equipe responsável pelo SIOPS em conformidade com as Diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003 e a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000:

- Coluna A – Receita **vinculada**;
- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde do Demonstrativo;
- Coluna C – Percentual Aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna A) pela Receita Vinculada (Coluna B) multiplicado por 100.

Quadro 3 – Dados Transmitidos ao SIOPS pelos Estados

- Coluna A – Receita vinculada **declarada ao SIOPS**;
- Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde declarada no SIOPS;
- Coluna C – Percentual Aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna A) pela Receita Vinculada (Coluna B) multiplicado por 100.

Esta nota técnica apresenta, ainda, no Anexo 2, planilha contendo a estimativa de gastos dos estados com ações e serviços públicos de saúde para o ano de 2004. Os dados utilizados para cada estado são os dados contidos nos balanços (Anexo 1 – Quadro 2) ou os dados enviados ao SIOPS (Anexo 1 – Quadro 3), sendo que o critério para selecionar uma fonte ou outra foi baseado nas seguintes considerações: a) privilegiar a declaração do gestor; b) a qualidade dos dados disponíveis; c) as diferenças observadas entre as fontes, sendo optado pela fonte cujos dados apresentavam maior proximidade com o preconizado pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003; d) a metodologia desenvolvida na análise de balanços estaduais de anos anteriores. O parâmetro para comparação é a análise de balanço, sendo reconhecidas algumas limitações do método, oriundas da diversidade da organização e detalhamento dos documentos disponíveis.

O Anexo 2 apresenta a estimativa do gasto próprio estadual com ações e serviços públicos de saúde, composta a partir das diversas fontes. Os valores apresentados são os empenhados. A tabela tem a seguinte organização:

–Coluna A – Receita Vinculada segundo a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003;

–Coluna B – Despesa própria com ações e serviços públicos de saúde;

–Coluna C – Montante mínimo a ser aplicado em 2004, obtido mediante a multiplicação do percentual mínimo (Coluna G) pela Receita Vinculada (Coluna A);

–Coluna D – Diferença entre a Despesa Própria (Coluna B) e a Despesa Mínima (Coluna C) para os que não alcançaram a Despesa Mínima;

–Coluna E – Diferença entre a Despesa Própria (Coluna B) e a Despesa Mínima (Coluna C) para os que alcançaram a Despesa Mínima;

–Coluna F – Percentual Aplicado resultante da divisão da Despesa Própria (Coluna B) pela Receita Vinculada (Coluna A) multiplicado por 100;

–Coluna G – Percentual Mínimo a ser aplicado no ano de 2004 (de acordo a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 08 de maio de 2003);

–Coluna H – Diferença entre o percentual aplicado (Coluna F) e o mínimo (Coluna G);

–Coluna I – Fonte dos dados.

São essas as considerações que submeto a análise superior.

Brasília, 28 de agosto de 2006.

Jomar Miranda Rodrigues  
Assessor Técnico  
Departamento de Economia da Saúde

Rita de Cássia Alencar da Silva  
Assessora Técnica  
Departamento de Economia da Saúde

**De acordo,**

**/ /2006**

Elias A. Jorge  
**Diretor de Economia da Saúde**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE

ANEXO 1

Quadro 1

Quadro 2

Quadro 3

UF	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Publicado pelo BGE			Análise de Balanços efetuada em conformidade com as Diretrizes da Resolução CNS 322/03 e EC 29/00			Dados Transmítidos ao SIOPS pelos Estados		
	(A) Receita Líquida	(B) Despesa Própria	(C) = (B/A)x100 Percentual	(A) Receita Líquida	(B) Despesa Própria	(C) = (B/A)x100 Percentual	(A) Receita Líquida	(B) Despesa Própria	(C) = (B/A)x100 Percentual
RO	1.564.674.629	188.017.392	12,02%	1.564.718.129	174.673.526	11,16%	1.564.718.129	178.682.548	11,42%
AC	1.064.273.648	132.771.600	12,48%	1.064.264.832	138.351.811	13,00%	1.064.273.648	132.771.600	12,48%
AM	2.863.785.136	653.746.197	22,83%	2.875.646.290	701.739.480	24,40%	2.875.646.290	701.739.480	24,40%
RR *	-	-	-	733.505.785	90.862.124	12,39%	733.017.086	84.550.257	11,53%
PA	3.625.872.451	436.374.302	12,04%	3.625.872.451	411.661.208	11,35%	3.625.872.451	436.374.302	12,04%
AP *	-	-	-	1.002.039.183	153.811.513	15,35%	1.005.039.683	142.121.926	14,14%
TO	1.549.550.143	186.332.972	12,02%	1.549.550.143	184.703.541	11,92%	1.549.550.143	186.185.516	12,02%
MA	2.617.027.412	313.608.568	11,98%	2.815.366.168	201.806.150	7,17%	2.826.165.223	373.797.166	13,23%
PI	1.805.088.000	203.314.000	11,26%	1.684.588.712	199.188.829	11,82%	1.713.992.782	199.188.829	11,62%
CE	4.252.862.269	548.627.666	12,90%	4.312.069.528	543.921.333	12,61%	4.326.860.449	528.771.533	12,22%
RN	2.586.445.083	391.687.717	15,14%	2.211.774.190	282.442.606	12,77%	2.215.826.977	266.438.917	12,02%
PB	2.151.621.000	241.702.000	11,23%	2.151.616.730	159.260.322	7,40%	2.008.814.502	241.702.367	12,03%
PE	4.712.864.278	568.677.000	12,07%	4.755.442.594	567.399.138	11,93%	4.712.863.777	565.543.653	12,00%
AL	1.843.993.000	241.401.000	13,09%	1.841.542.813	193.243.070	10,49%	1.843.995.582	222.691.956	12,08%
SE	1.740.680.270	209.319.088	12,03%	1.740.653.037	188.831.198	10,85%	1.735.451.646	208.902.001	12,04%
BA	7.688.842.000	933.093.000	12,14%	7.679.527.460	915.696.774	11,92%	7.679.842.377	933.079.730	12,15%
MG	12.874.730.494	1.565.388.000	12,16%	12.874.730.748	1.115.433.182	8,66%	12.874.730.494	1.565.388.254	12,16%
ES	2.888.587.582	353.198.071	12,23%	3.592.895.052	352.543.933	9,81%	2.888.587.582	353.198.070	12,23%
RJ	11.842.564.887	1.432.940.503	12,10%	13.408.101.392	1.398.132.352	10,43%	12.083.837.554	1.439.969.708	11,92%
SP	39.170.065.605	4.842.946.682	12,36%	39.836.198.796	4.588.969.492	11,52%	39.836.198.796	5.474.145.876	13,74%
PR **	6.718.764.844	609.338.293	9,07%	7.757.829.190	647.373.860	8,34%	-	-	-
SC	4.862.331.595	585.786.474	12,05%	4.862.331.595	579.037.664	11,91%	4.890.312.698	601.878.882	12,31%
RS **	9.175.583.126	559.940.301	6,10%	9.366.874.385	508.885.250	5,43%	-	-	-
MS	2.131.093.102	260.329.608	12,22%	2.162.576.677	132.931.003	6,15%	2.175.572.598	264.036.084	12,14%
MT	2.823.789.000	355.455.000	12,59%	3.063.121.359	337.825.899	11,03%	3.063.121.341	344.604.431	11,25%
GO	4.079.540.000	383.735.000	9,41%	4.084.831.875	453.283.721	11,10%	4.110.712.846	512.216.082	12,46%
DF	4.423.310.475	586.822.968	13,27%	4.422.807.046	616.639.028	13,94%	4.422.807.046	586.822.968	13,27%
<b>Total</b>	<b>141.057.940.027</b>	<b>16.784.553.400</b>	<b>11,90%</b>	<b>147.040.476.162</b>	<b>15.838.648.008</b>	<b>10,77%</b>	<b>127.827.811.702</b>	<b>16.544.802.136</b>	<b>12,94%</b>

\* Não apresentou o RREO no BGE.

\*\* Não Transmítiram os dados ao SIOPS até a presente data

ANEXO 2

Aplicação dos Recursos dos Governos Estaduais e Distrito Federal em Ações e Serviços Públicos de Saúde, 2004 (valores empenhados)

em R\$ Nominais

UF	Estimativa para 2004								
	Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Despesa com Recursos Próprios	Despesa Mínima conforme a EC29	Despesa inferior ao mínimo	Despesa superior ao mínimo	% Aplicado	% Mínimo	Diferença no %	Fonte
	A	B	C=A*G	D=B-A	E=B-A	F=B/A*100	G	H=F-G	I
RO	1.564.718.129	178.682.548	187.766.175	(9.083.627)	-	11,42%	12%	-0,58%	SIOPS
AC	1.064.273.648	132.771.600	127.712.838	-	5.058.762	12,48%	12%	0,48%	SIOPS
AM	2.875.646.290	701.739.480	345.077.555	-	356.661.925	24,40%	12%	12,40%	SIOPS
RR	733.017.086	84.550.257	87.962.050	(3.411.794)	-	11,53%	12%	-0,47%	SIOPS
PA	3.625.872.451	436.374.302	435.104.694	-	1.269.608	12,04%	12%	0,04%	SIOPS
AP	1.005.039.683	142.121.926	120.604.762	-	21.517.164	14,14%	12%	2,14%	SIOPS
TO	1.549.550.143	186.185.516	185.946.017	-	239.498	12,02%	12%	0,02%	SIOPS
MA	2.826.165.223	373.797.166	339.139.827	-	34.657.340	13,23%	12%	1,23%	SIOPS
PI	1.713.992.782	199.188.829	205.679.134	(6.490.305)	-	11,62%	12%	-0,38%	SIOPS
CE	4.326.860.449	528.771.533	519.223.254	-	9.548.279	12,22%	12%	0,22%	SIOPS
RN	2.215.826.977	266.438.917	265.899.237	-	539.680	12,02%	12%	0,02%	SIOPS
PB	2.151.616.730	159.260.322	258.194.008	(98.933.685)	-	7,40%	12%	-4,60%	BALANÇO
PE	4.755.442.594	567.399.138	570.653.111	(3.253.974)	-	11,93%	12%	-0,07%	BALANÇO
AL	1.843.995.582	222.691.956	221.279.470	-	1.412.486	12,08%	12%	0,08%	SIOPS
SE	1.740.653.037	188.831.198	208.878.364	(20.047.166)	-	10,85%	12%	-1,15%	BALANÇO
BA	7.679.842.377	933.079.730	921.581.085	-	11.498.644	12,15%	12%	0,15%	SIOPS
MG	12.874.730.748	1.115.433.182	1.544.967.690	(429.534.507)	-	8,66%	12%	-3,34%	BALANÇO
ES	3.592.895.052	352.543.933	431.147.406	(78.603.473)	-	9,81%	12%	-2,19%	BALANÇO
RJ	13.408.101.392	1.398.132.352	1.608.972.167	(210.839.815)	-	10,43%	12%	-1,57%	BALANÇO
SP	39.836.198.796	4.588.969.492	4.780.343.855	(191.374.363)	-	11,52%	12%	-0,48%	BALANÇO
* PR	7.757.829.190	647.373.860	930.939.503	(283.565.643)	-	8,34%	12%	-3,66%	BALANÇO
SC	4.890.312.698	601.878.882	586.837.524	-	15.041.359	12,31%	12%	0,31%	SIOPS
* RS	9.366.874.385	508.885.250	1.124.024.926	(615.139.676)	-	5,43%	12%	-6,57%	BALANÇO
MS	2.162.576.677	132.931.003	259.509.201	(126.578.198)	-	6,15%	12%	-5,85%	BALANÇO
MT	3.063.121.341	344.604.431	367.574.561	(22.970.130)	-	11,25%	12%	-0,75%	SIOPS
GO	4.084.831.875	453.283.721	490.179.825	(36.896.104)	-	11,10%	12%	-0,90%	BALANÇO
DF	4.422.807.046	586.822.968	530.736.846	-	56.086.122	13,27%	12%	1,27%	SIOPS
<b>Total</b>	<b>147.132.792.382</b>	<b>16.032.743.491</b>	<b>17.655.935.086</b>	<b>(2.136.722.462)</b>	<b>513.530.867</b>	<b>10,90%</b>	<b>12,00%</b>	<b>1,10%</b>	

Fonte: Análise dos Balanços Estaduais de 2004 (BALANÇO); dados transmitidos ao SIOPS (SIOPS) e Nota Técnica SIOPS 09/2005.

NOTAS: \* Estados que, até a presente data, ainda não haviam transmitido os dados ao SIOPS

A fonte balanço foi utilizada uma vez que os estados não seguiam as diretrizes estabelecidas na Res 322/03

ANEXO 3

<b>Análise da Receita dos BGE's 2004</b>				
	<b>Análise dos BGE's (Quadro 2, Anexo 1)</b>	<b>Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)</b>	<b>Diferenças</b>	<b>Considerações sobre a diferenças</b>
RO	1.564.718.129	1.564.718.129	-	
AC	1.064.264.832	1.064.273.648	8.816	
AM	2.875.646.290	2.875.646.290	-	
RR	733.505.785	733.017.086	(488.699)	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE.
PA	3.625.872.451	3.625.872.451	(1)	
AP	1.002.039.183	1.005.039.683	3.000.500	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE.
TO	1.549.550.143	1.549.550.143	-	
MA	2.815.366.168	2.826.165.223	10.799.056	Refere a outras receitas correntes, rubrica de indenizações e restituições, as quais não são consideradas receitas com base na Resolução CNS 322/03.
PI	1.684.588.712	1.713.992.782	29.404.070	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE. Cálculo pelo percentual, pois não estava aberto nos demonstrativos.
CE	4.312.069.528	4.326.860.449	14.790.921	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE. Cálculo pelo percentual, pois não estava aberto nos demonstrativos.
RN	2.211.774.190	2.215.826.977	4.052.787	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE. Cálculo pelo percentual, pois não estava aberto nos demonstrativos.
PB	2.151.616.730	2.008.814.502	(142.802.228)	Diferença relativa ao ICMS, pois no BGE é superior ao declarado ao SIOPS.
PE	4.755.442.594	4.712.863.777	(42.578.817)	O estado exclui o Fundo estadual de combate e erradicação da pobreza
AL	1.841.542.813	1.843.995.582	2.452.769	Considerou os valores de Multas de outras origens, Indenização e Restituição, Multas de outras origens. NÃO SÃO BASES CONFORME RES 322
SE	1.740.653.037	1.735.451.646	(5.201.391)	Não considerou Atualização Monetária dos Impostos (ICMS e IPVA) e Atualização Monetária da Dívida Ativa (ICMS)
BA	7.679.527.460	7.679.842.377	314.917	
MG	12.874.730.748	12.874.730.494	(254)	
ES	3.592.895.052	2.888.587.582	(704.307.469)	Divergência devido ao FUNDAP ser excluído do ICMS
RJ	13.408.101.392	12.083.837.554	(1.324.263.838)	Excluiu o FUNDEF
SP	39.836.198.796	39.836.198.796	-	
* PR	7.757.829.190	6.718.764.844	(1.039.064.346)	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE. Cálculo pelo percentual, pois não estava aberto nos demonstrativos. Excluiu o FUNDEF.
SC	4.862.331.595	4.890.312.698	27.981.103	
* RS	9.366.874.385	9.175.583.126	(191.291.259)	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE. Cálculo pelo percentual, pois não estava aberto nos demonstrativos. FPE diferentes e/ou não abertos
MS	2.162.576.677	2.175.572.598	12.995.921	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE. Cálculo pelo percentual, pois não estava aberto nos demonstrativos.
MT	3.063.121.359	3.063.121.341	(18)	
GO	4.084.831.875	4.110.712.846	25.880.972	Valores de transferências a municípios informados no SIOPS são diferentes dos registrados no BGE. Inseriu o pago e não o empenhado.
DF	4.422.807.046	4.422.807.046	-	
	<b>147.040.476.162</b>	<b>143.722.159.672</b>	<b>(3.318.316.490)</b>	-

\* Dados comparados com o RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), pois o SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) não foi transmitido.

Síglas: BGE = Balanço Geral do Estado; SUS = Sistema Único de Saúde; CNS = Conselho Nacional de Saúde; FUNDAP = Fundo de Atividades Portuárias

FPE = Fundo de Participação dos Estados;

ANEXO 4

Análise da Despesa dos BGE's 2004				
	Análise dos BGE's (Quadro 2, Anexo 1)	Transmitidos ao SIOPS (Quadro 3, Anexo 1)	Diferenças	Considerações sobre a diferenças
RO	174.673.526	178.682.548	4.009.022	O valor transmitido foi maior pelo fato de o Estado ter informado os valores liquidados por fonte, enquanto que os valores analisados levam em consideração os valores declarados no BGE. Ao verificar os valores por fonte (no BGE), não foi possível verificar a informação enviada ao SIOPS. O estado empenhou R\$ 239 milhões e uma vez que recebeu R\$ 64 do SUS, o valor da despesa própria seria de ~ R\$ 175 milhões. Valores ratificados pelo BGE. No entanto, o Estado respondeu por Fonte que executou R\$ 178 milhões.
AC	138.351.811	132.771.600	(5.580.212)	Divergências decorrentes das Transferencias do SUS declaradas (R\$ 43 milhões) são menores do que os valores encontrados no BGE (R\$ 48 milhões). Além disto houve informação por fonte.
AM	701.739.480	701.739.480	(0)	
RR	90.862.124	84.550.257	(6.311.868)	Os valores informados ao SIOPS divergem dos valores registrados no BGE, na função 10.
PA	411.661.208	436.374.302	24.713.094	Valor verificado na análise é menor devido a exclusão de valores de clientela fechada.
AP	153.811.513	142.121.926	(11.689.587)	O valor transmitido foi maior pelo fato de o Estado ter informado os valores liquidados por fonte, enquanto que os valores analisados levam em consideração os valores declarados no BGE. Ao verificar os valores por fonte (no BGE), não foi possível verificar a informação enviada ao SIOPS. O estado empenhou R\$ 182 milhões e uma vez que recebeu R\$ 29 do SUS, o valor da despesa própria seria de ~ R\$ 154 milhões. Valores ratificados pelo BGE. No entanto, o Estado respondeu por Fonte que executou R\$ 146 milhões, mas o valor considerado foi de R\$ 142 milhões devido ao desconto de R\$ 4 milhões de RP inscrito sem suficiência financeira.
TO	184.703.541	186.185.516	1.481.975	Diferença decorrente de transferências do SUS, pois no balanço consta valor menor que o declarado (R\$ 50 milhões) do que o constatado no BGE (R\$ 43 milhões). As contas não estão detalhadas suficientemente para analisar as transferências de convênios. Além disto, o cálculo dos programa SIOPS é de R\$ 180 milhões, contra R\$ 186 milhões que foi informado por fonte.
MA	201.806.150	373.797.166	171.991.016	A consistência dos dados transmitidos não é equivalente aos dados constantes no BGE; como principal diferença, verificou-se que o valor da despesa empenhada é de R\$ 261 milhões (registrada no BGE) e de R\$ 418 milhões, no SIOPS.
PI	199.188.829	199.188.829	-	
CE	543.921.333	528.771.533	(15.149.800)	O valor regitrado no BGE é diferente do valor declarado ao SIOPS como despesa.
RN	282.442.606	266.438.917	(16.003.689)	Informou por fonte o que ocasiona a diferença analisada.
PB	159.260.322	241.702.367	82.442.045	Inclui clientela fechada e as Transferências do SUS foi declaradas no SIOPS, foram menores do que está registrado no BGE.
PE	567.399.138	565.543.653	(1.855.484)	Valor informado ao SIOPS, como despesa total com saúde, é menor que o valor encontrado no BGE, na função 10.
AL	193.243.070	222.691.956	29.448.886	As Transferência do SUS totalizam um valor R\$ 23 milhões inferior ao que está registrado no BGE. Além disto, a Despesa Informada ao SIOPS totaliza R\$ 5 milhões superior ao que está registrado no BGE.
SE	188.831.198	208.902.001	20.070.802	As transferências declaradas ao SIOPS são superiores ao encontrado no no BGE ou as contas não estão detalhadas suficientemente no BGE para analise.
BA	915.696.774	933.079.730	17.382.956	Valores referentes a clientela fechada (Cia de Desenv Urbano do Est Bahia).
MG	1.115.433.182	1.565.388.254	449.955.072	Inclui clientela fechada e o valor de Transferências do SUS declarado é menor no SIOPS do que está registrado no BGE.
ES	352.543.933	353.198.070	654.137	Valores referentes a Transferências do SUS
RJ	1.398.132.352	1.439.969.708	41.837.356	Inclusão de itens que não são considerados gastos em saúde, como previdência e inativos. Diferenças nas transferências do SUS
SP	4.588.969.492	5.474.145.876	885.176.384	Itens de clientela fechada, o que não é considerado gasto com ações e serviço em saúde, conforme Resolução CNS 322/03.
* PR	647.373.860	609.338.293	(38.035.567)	Valor informado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária é menor do que está registrado na Função 10 do BGE. Além disto, os valores de transferências do SUS não estão com abertura detalhada que possibilitem uma melhor analise.
SC	579.037.664	601.878.882	22.841.218	Valor informado no SIOPS é menor do que está registrado na Função 10 do BGE. Além disto, os valores de transferências do SUS não estão com abertura detalhada que possibilitem uma melhor analise.
* RS	508.885.250	559.940.301	51.055.051	Valor informado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária é menor do que está registrado na Função 10 do BGE. Além disto, os valores de transferências do SUS não estão com abertura detalhada que possibilitem uma melhor analise.
MS	132.931.003	264.036.084	131.105.081	Diferenças ocasionadas pela inclusão de gastos decorrentes da Lei do Roteio (Lei 2.261/2001) e divergências nas Transferências do SUS informadas e registradas no BGE. Valor informado na Função 10 é diferente do informado ao SIOPS.
MT	337.825.899	344.604.431	6.778.532	Diferença decorrente de inclusão de clientela fechada (Insituto de Servidores do Estado).
GO	453.283.721	512.216.082	58.932.362	Diferença decorrente das transferencias do SUS declaradas ao SIOPS que são inferiores ao que está registrado no BGE.
DF	616.639.028	586.822.968	(29.816.060)	O valor informado na fonte 10 - saúde é diferente do que está registrado no BGE
	<b>15.838.648.008</b>	<b>17.714.080.730</b>	<b>1.875.432.722</b>	

\* Dados comparados com o RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), pois o SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) não foi transmitido.

Siglas: BGE = Balanço Geral do Estado; SUS = Sistema Único de Saúde; CNS = Conselho Nacional de Saúde